



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 036/2021

PROJETO DE LEI Nº 103/2021

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 3.976, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001 QUE INSTITUCIONALIZA A SEMANA DA MULHER CAMPINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei nº 3.976, de 28 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Mulher Campinense, cuja programação comemorativa deverá ocorrer sempre na semana do dia 08 de março.

Art. 2º - A Semana da Mulher Campinense tem o intuito de orientar, promover e dar acesso a ações que garantam melhor qualidade na atenção integral à saúde da mulher, além de buscar convergir para uma perspectiva de transversalizar e de intersectorializar as políticas públicas voltadas para esse público específico.

Art. 3º - O disposto nesta lei será executado através de um mutirão de serviços em unidades de saúde, instituições de ensino, prédios públicos e empresas, que disponibilizará às mulheres a realização de exames laboratoriais, testes rápidos para detectar doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, exames clínicos das mamas, exame citológico, consulta médica e de enfermagem, atendimento psicológico, e outros.

Parágrafo Único – Os órgãos públicos poderão firmar parcerias e convênios com escolas, empresas, universidades e demais entidades para a realização de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

minicursos, palestras, workshops e outras atividades correlatas abordando temas relevantes para a saúde e o bem estar da mulher, seja físico, emocional ou social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 16 de março de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 16 de março de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

Secretaria - S.A.P.

1º Secretário